



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.127/86

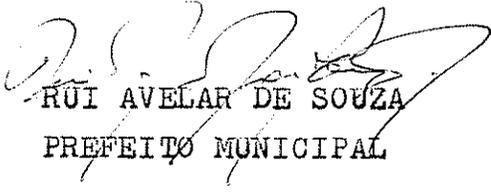
"Dispõe sobre denominação de uma Rua".

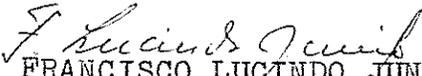
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua existente na sub-divisão feita em uma área dos Herdeiros de José Albino da Silva, na Vila Olga em Santa Luzia, ligando a mesma a Rua Alto do Tanque, conforme croqui em anexo, receberá a denominação de Rua "ALBINO JOSÉ DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 03 DE JUNHO DE 1986.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.

